



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JULGADOR DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA
LIGA DE FUTEBOL 7 DE BELO HORIZONTE – MG**

Processo nº: 02/2024

A PROCURADORIA DESPORTIVA DA LIGA F7 DE BELO HORIZONTE – MG no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento nos artigos 21 e 22 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do artigo I, § 09º do regulamento da competição em disputa, vem, com o devido respeito, oferecer **DENÚNCIA** em face da equipe **MONTE AZUL** pelas seguintes infrações disciplinares cometidas:

Conforme se extrai da súmula de arbitragem da partida ocorrida entre:

Equipes: EC Canada x Monte Azul

Data: 15/05/2024

Horário: 22:10hrs

Competição: Municipal – Série A 2024

Fato 01:

“Aos 20:01 minutos do segundo tempo, paralisei o jogo por 01:00 minuto tendo em vista que um torcedor da equipe Monte Azul, jogou um copo com líquido de cerveja no arbitro Kevin Wallison, o jogo esteve paralisado por um minuto.”

Diante disso, a equipe denunciada infringiu o disposto no artigo 23 do Regulamento da competição Municipal Série A 2024¹, *in verbis*:

¹ https://www.f7belohorizonte.com.br/docs_regras/3499.pdf



Artigo 23º - As equipes são responsáveis pela sua torcida, em caso de invasão ou lançamento de objetos, bebidas, durante ou no intervalo do jogo, sendo os infratores identificados pelos árbitros ou membro da organização, as equipes sofrerão punições:

§ 01º - Perda de 3 pontos ou exclusão da equipe da competição.

Tendo em vista o ocorrido no caso em questão, a procuradoria pugna pela condenação da equipe **MONTE AZUL** na perda de 3 (três) pontos na referida competição, conforme decisão a ser proferida pela comissão disciplinar da liga F7 Belo Horizonte.

O fato resta, portanto, comprovados pela prova documental, no caso em questão a súmula, juntada à presente peça denunciatória.

Por todo o exposto, requer a Procuradoria de Justiça Desportiva da Liga F7 de Belo Horizonte, o regular recebimento e o julgamento da presente denúncia, afim de condenar os denunciados às penas descritas acima.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2024.

Halan Mariuci da Silva
Procurador do TJD F7 Belo Horizonte/MG